
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.037, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.047.855,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.047.855,51 (Cinco Milhões, Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	0101	319004		924.961,84
161011212201254535 - SEDUC	0101	319011		1.143.760,31
161011212201254535 - SEDUC	0101	339005		30.025,28
161011212212551899 - SEDUC	0101	449051		188.528,08
161011236612564977 - SEDUC	0101	449052		164.528,00
742011236412584996 - UEPA	0101	319004		832.705,16
742011236412584996 - UEPA	0101	319011		1.016.397,33
742011236412584996 - UEPA	0101	319016		68.932,51
742011236412584996 - UEPA	0101	319034		540.017,00
822011312201254535 - IAP	0101	339036		60.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339039		10.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339047		12.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339036		26.000,00
822011339211812579 - IAP	0101	339036		30.000,00
		TOTAL		5.047.855,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
--------	-------	---------------------	----	-------

161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	2.098.747,43
161011236612556046 - SEDUC	0101	339039	188.528,08
161011236612564977 - SEDUC	0101	339036	103.147,44
161011236612564977 - SEDUC	0101	339039	61.380,56
742011236412584995 - UEPA	0101	319034	2.458.052,00
822011312201254535 - IAP	0101	319011	82.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339039	30.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339047	26.000,00
		TOTAL	5.047.855,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.196, de 24/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ